



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3374/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER E DESTINAR LOCAL PÚBLICO PARA FINS DE COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL A SER DISPONIBILIZADO PELO SICREDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e destinar local público para fins de instalação de relógio digital a ser disponibilizado pelo SICREDI, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser renovado se for interesse das partes.

**Parágrafo único.** O local ora destinado situa-se no canteiro Central, localizado na Av. Leandro de Almeida, Bairro Centro, Butiá/RS, próximo a Casa da Cidadania e Rotatória Central, onde serão feitas as adequações necessárias que não interfiram no trânsito.

**Art.2º** – Em contrapartida o SICREDI compromete-se em zelar pela manutenção e conservação do local da instalação e na implantação de melhorias da área.

**Art.3º** – Todas as despesas de instalação do relógio serão suportadas pelo SICREDI, salvo a ligação de energia elétrica, que será ligada na rede de iluminação pública do Município.

**Art.4º** – Findo o prazo do art. 1º, o SICREDI, não recebendo autorização para continuar usando o espaço, deverá desocupar a área no prazo de 30 (trinta) dias, devolvendo a área ao município nas mesmas condições que recebeu, custas as expensas do SICREDI.

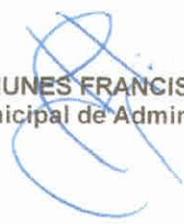
**Parágrafo único** - Decorrido o prazo para desocupar sem que o SICREDI tenha cumprido o caput deste artigo, os bens ali assentados passarão a integrar o patrimônio do Município.

**Art.5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração